

PROCESSO N° 2023001089 CONTRATO N° 008/2023 SERVIDORA MAT. N° 52559

TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E A EMPRESA XTEC CONSTRUÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 326 de 08 de agosto de 2022), o Senhor TÉLIO RODRIGUES DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 3.743.519, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 692.853.571-72, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 404, Centro, Luziânia/GO.

CONTRATADO:

A Empresa XTEC CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 42.748.025/0001-18, com sede na Rua Jose de Melo, nº 281, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-220, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor SIMEÃO FERREIRA DE BRITO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação nº 04089600610, expedida pelo Detran/GO e do CPF nº 023.035.211-14, residente e domiciliado na Rua José de Melo, nº 281, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-220.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Execução de obra de reforma do Centro Comunitário Amador Braz de Queiroz, localizado no Distrito Rural de Maniratuba, Luziânia/GO, conforme Autorização de Compras anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, ou seja, de 03 de março de 2023 a 01 de junho de 2023, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO:

Este Contrato tem fundamento legal no artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, originário da **Dispensa de Licitação nº 002/2023, Processo Administrativo nº 2023001089**, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição

□ Praça Nirson Carneiro Lobo, № 34, Centro - CEP:72.800-060
□ 2020 / 2020 2021 CNPL 24 450 445 (2024 20 CP)

1



CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

Pelos serviços objeto deste Contrato, especificados na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE fica responsável por remunerar a CONTRATADA com o valor de R\$ 97.790,15 (noventa sete mil setecentos e noventa reais e quinze centavos), conforme ato de dispensa.

O pagamento será de acordo com as medições efetuadas e aprovadas pelo setor de engenharia da Secretaria de Obras do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da execução do presente Contrato está empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507 de 20 de dezembro de 2022: 2023.0210.15.451.0089.1008 — Construção e Conservação de Edifícios Públicos — Dotação Compactada: 2023.0220 — Natureza da Despesa: 449051 — Obras e Instalações — Sub Natureza: 0 — Obras e Instalações — Fonte: 100 — Cotação: 50438 — Autorização de Compras: 106392 — Nota de Empenho: 2261.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS:

Todos os encargos sociais, incluindo-se os tributos relativos à legislação pertinente e outros, originários da execução do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR:

Fica nomeado como Gestor do Contrato o Senhor CRISTIANO FELIPE RODRIGUES DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL – CREA 22146/D/-DF, telefone (61) 99369-9639, para acompanhar a execução e medições do referido objeto licitado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL:

O CONTRATANTE nomeia, através da Portaria nº 004 de 01 de setembro de 2021, o servidor JEAN CARLOS DO VALE OLIVEIRA com matrícula funcional nº 9505, para função de Fiscal do Contrato para fiscalizar a execução do objeto, bem como <u>acompanhar a vigência contratual</u> e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO ACRÉSCIMO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento ao objeto deste Contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, em conformidade com a lei.

Parágrafo Primeiro:

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- b) Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da presente dispensa;
- c) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa ou dolo da **CONTRATADA** ou quaisquer de seus colaboradores e prepostos, obrigando-se, também, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações

No.

☑ Praça Nirson Carneiro Lobo, № 34, Centro - CEP:72.800-060



judiciais de terceiros que lhes venham a ser exigidas por força de lei, inerentes ao cumprimento da presente contratação;

d) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Parágrafo segundo:

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** conforme salientado no ato da dispensa;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste Contrato através de servidor designado para este fim;
- c) Impedir que terceiros estranhos ao Contrato forneçam o objeto contratado;
- d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

O Contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo por qualquer das partes quando ocorrerem situações apontadas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FÓRUM:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 03 de março de 2023.

TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ

Pelo Contratante

SIMEÃO FERREIRA DE BRITO NETO

Pela Contratada

CRISTIANO FELIPE R. DA SILVA

Gestor do Contrato

JEAN CARLO (VALE OLIVEIRA

al do Contrato

Testemunhas:

Isadora Curado Chagas

CPF: 067.185.881-56

Raquel da Duz Ferreira

CPF: 645.104.501-25



= D E S P A C H O =

Com a finalidade de noticiar aos interessados solicito a Secretaria de Administração, que proceda a publicação do Extrato de Contrato abaixo, no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no período de 05 (cinco) dias, a partir da presente data.

= EXTRATO DE CONTRATO=

CONTRATANTE CONTRATADA

Município de Luziânia – SMDU XTEC CONSTRUÇÃO LTDA.

CONTRATO Nº

008/2023.

OBJETO

Execução de obra de reforma do Centro Comunitário Amador Br

Queiroz, localizado no Distrito Rural de Maniratuba, Luziânia/GO.

VIGÊNCIA VALOR

03 de março de 2023 a 01 de junho de 2023.

R\$ 97.790,15 (noventa sete mil setecentos e noventa reais e quinze

centavos), conforme ato de dispensa.

A despesa decorrente da execução do presente Contrato está empenhada sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.507 de 20 de dezembro de 2022: 2023.0210.15.451.0089.1008 — Construção e Conservação de Edifícios Públicos — Dotação Compactada: 2023.0220 — Natureza da Despesa: 449051 — Obras e Instalações — Sub Natureza: 0 — Obras e Instalações — Fonte: 100 — Cotação: 50438 — Autorização de

Compras: 106392 – Nota de Empenho: 2261.

PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com as medições efetuadas e aprovadas

pelo setor de engenharia da Secretaria de Obras do Município.

ASSINATURAS

Télio Rodrigues de Queiroz – Pelo Contratante Simeão Ferreira de Brito Neto – Pela Contratada Jean Carlos do Vale Oliveira – Fiscal do Contrato

Luziânia/GO, 03 de marco de 2023.

RAQUEL DA LUZ FERREIRA

Divisão de Contratos

Certifico sob a fé do meu cargo que publiquei o Extrato de Termo de Contrato acima, conforme despacho.

Luziânia/GO, 03 de março de 2023.

LILITH ASANO E SILVA

Assessora Executiva da Secretaria de Administração



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo: 2023001089

Contrato nº: 008/2023.

Contratada	XTEC CONSTRUÇÃO LTDA.
CPF	42.748.025/0001-18.
Objeto	Execução de obra de reforma do Centro Comunitário Amador Braz de Queiroz, localizado no Distrito Rural de Maniratuba, Luziânia/GO.
Valor	R\$ 97.790,15 (noventa sete mil setecentos e noventa reais e quinze centavos).

CERTIFICO sob a fé do meu cargo que Publiquei a Rescisão citada acima no Portal da Transparência - https://www.luziania.go.gov.br/.

CERTIFICO sob a fé do meu cargo que publiquei o extrato acima por disponibilização no Portal da Transparência - https://www.luziania.go.gov.br/.

Luziânia/GO, 03 de março de 2023.

RAQUEL DA JUZ FERREIRA Diretora de Contratos